

METHA S.A.

CNPJ/ME Nº 14.811.848/0001-05 - NIRE nº 35.3.0038001-1 - (Companhia Fechada)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS DEBENTURISTAS DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA)
EMIÇÃO DE DEBÊNTURES DA METHA S.A. - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS**

Nos termos da Cláusula 9.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 11ª emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da METHA S.A." ("Escritura de Emissão", "Emissora" e "Debêntures", respectivamente), ficam os titulares das debêntures da referida emissão ("Debenturistas"), as Fiadoras e o Agente Fiduciário, conforme definido na Escritura de Emissão, convocados a participar da assembleia geral de debenturistas ("AGD") que será realizada no dia **11 de janeiro de 2023, às 10:00 horas**, em primeira convocação, de forma exclusivamente digital através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, nos termos da Resolução CVM 81, a fim de deliberarem sobre **(a)** autorização para que a Emissora realize diretamente ou, a seu critério, por uma de suas subsidiárias, os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos e não pagos por ela, relativos exclusivamente a parcela da Remuneração devida em 01/12/2022, via transferência bancária direta ou por sua conta e ordem; e **(b)** autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário adotem todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item (a) acima. **Informações Gerais:** Os Debenturistas poderão participar da respectiva AGD, desde que com antecedência mínima de até 48 horas à realização da AGD apresentem (a) os respectivos documentos de representação, devendo informar o e-mail dos representantes legais que irão participar da AGD virtualmente, devendo os documentos e dados supramencionados, conforme aplicável, serem encaminhados aos e-mails: guilherme.silva@methasa.com.br e diego.chandelier@methasa.com.br c/c fiduciario@trusteedtvm.com.br ou (b) os boletins de voto à distância, a serem disponibilizados pela Emissora aos Debenturistas, devidamente acompanhado dos documentos mencionados no item (a) acima. São Paulo, 03 de janeiro de 2023.

METHA S.A.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>